



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 349, DE 2023
(Do Sr. Coronel Meira e outros)**

Susta o Decreto nº 11.695, de 11 de setembro de 2023, que promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, firmado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 137, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "B", DO RICD, POR NÃO SUSTAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO QUE EXORBITE DO PODER REGULAMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2023
(Dos Srs. CORONEL MEIRA, EDUARDO BOLSONARO e CARLA ZAMBELLI)

Susta o Decreto nº 11.695, de 11 de setembro de 2023, que promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, firmado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica susgado, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 11.695, de 11 de setembro de 2023, que promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, firmado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

O mundo acompanha horrorizado aos ataques terroristas e um verdadeiro massacre promovidos pelo grupo islâmico terrorista Hamas, de origem palestina e presente na Faixa de Gaza, e do grupo Hezbollah, contra Israel. Desde 7 de outubro de 2023 (último sábado), o Hamas tem vitimado centenas de soldados israelenses e civis, dentre habitantes e turistas, utilizando de bombardeios, assassinatos, sequestros, estupros, decapitações, entre outras violências, como forma de pressionar o Estado de Israel.

Segundo noticiado, mais de 1.700 (mil e setecentos) brasileiros, principalmente turistas, solicitaram a repatriação ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) após os ataques do Hamas. Além disso, o Itamaraty estima que cerca de 14 mil brasileiros vivem em Israel, sendo que muitos deles se encontram na área de conflito. Ao menos duas mortes de brasileiros, que estavam em uma festa rave no deserto, a 5 km da Faixa de Gaza, foram confirmadas.

Diante dos atos de terrorismo e das violações de regras internacionais por parte de grupos terroristas palestinos, é imprescindível que o Estado brasileiro se posicione contra tais ações, principalmente quando o conflito já atinge e colocam em risco civis brasileiros.

Nesse sentido, é necessário apurar com isenção os terríveis acontecimentos ora relatados, sendo, portanto, prudente que o Brasil não dê manutenção ao Acordo de Cooperação Técnica de que Decreto nº 11.695, de 11 de setembro de 2023, firmado entre Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), que, no momento atual, pode significar uma tomada de lado no conflito, principalmente porque o texto do acordo possui obscuridades que necessitam ser reapreciadas pelo Congresso Nacional, levando em conta o contexto de guerra atual.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Ademais, salta aos olhos o fato de que o Poder Executivo exarou o Decreto mais de uma década depois do Acordo de Cooperação Técnica ter sido firmado em Ramallah, em 17 de março de 2010. O Decreto que se pretende sustar foi promulgado em um contexto geopolítico completamente diferente do período em que o acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional, sendo necessário, portanto, que a atual composição revise os termos firmados no referido documento, razão pela qual pedimos aos Pares o apoio necessário à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 2023.

CORONEL MEIRA

Deputado Federal (PL/PE)

EDUARDO BOLSONARO

Deputado Federal (PL/SP)

CARLA ZAMBELLI

Deputada Federal (PL/SP)





Projeto de Decreto Legislativo **(Do Sr. Coronel Meira)**

Susta o Decreto nº 11.695, de 11 de setembro de 2023, que promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, firmado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

Assinaram eletronicamente o documento CD232253730200, nesta ordem:

- 1 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 2 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 3 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Art. 49	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988!art49
DECRETO Nº 11.695, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2023/decreto-11695-11-setembro-2023-794684norma-pe.html

FIM DO DOCUMENTO